

44

1880

F.º 1

Júris de Orphãos da Cidade de
São João Comarca do mesmo na-
me da Provincia de Santa Catharina

Com
Escr. int.
O.º Camara

Inventario

Alberto Martins Linhares — Felicidade

O.º Felicidade de Maria de Jesus, sua viúva — Inventor

Autuação

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oitocentos e o-
tenta, aos quinze dias do mes de
Agosto do dito anno, nesta Cida-
de de São João, em minha cartoria
autuei a petição de Dona Feli-
cidade Maria de Jesus, Com des-
pacho do Senhor Juiz de Orphãos,
para o fim de nomear pro-
curador, e no mesmo autuei, que
tudo o diante segue. E
fui este termo. Eu promotor
Aguiar D.º Ovídio Camara
Escrivão int. de Orphãos
a. cam.

Ex^{to} Sr. J^o Juiz de Viçosa.

A. prante a supp^{ta} jurant^{es} de invent^o e fa-
 - as. mefarias declarações. Homens tutores
 do menor a m^{re} supp^{ta} feita pela m^{re} re-
 - m^{re} do benefício que por lei lhe
 - da. S^{ra} S^{ra} Maria de Jesus, viú-
 - va por falecimento de Alberto Martins
 - Linhares, e moradora no districto da En-
 - ciada de Brito d'este termo, que tendo
 - falecido o finado seu marido no dia 8
 - de Setembro do corrente anno e deixando
 - Orphão um por isso a supplicante requ-
 - rer a V. S.^a se digne deferir para isso
 - firmando a supplicante fazendo seguir
 - seus transmittes o dicto inventario, de pre-
 - is de lavrado por termo o sobre dicto ju-
 - ramento e mais declarações seguintes
 - no mesmo. Requer mais a V. S.^a
 - haja de nomear tutor ao herdeiro orphão
 - por não poder a supplicante occupar
 - tal cargo.

Rece a V. S.^a deferimento do que
 C. R. M.^{ce}

Frequencia da Enciada de Brito 3 de
 Novembro de 1880.

Soliciada e Maria de Jesus

Pollos herdeiros filhos	Idade
José Alberto Martins,	33 annos
Leopoldina Maria da Conceição,	28 Sotinha
Camilla Maria das Dores	26 "
Domingos Martins Linhares	24 "

Marcelino Alberto Martino Sattin, Edade 30 annos.
Alberto Martino Linkarce " " 12 "

the i' concedida, pagando-se-cho
a competente provisão e juramen-
to e juramentação conforme De lei.

S. José 15 de Dezembro de
1880. Elle arribas

3
O Excmo. Sr. Antonio de Souza e Silva,
juiz de Officio desta Cidada de São João,
Comarca do mesmo nome da Província
de Santa Catharina &c.

Mando a qualquer Official de justiça
a quem este for apresentado, mais por
minha assignação, que cite a viúva
Theresa de Rosa de Jesus, moradora
no districto de Freguesia da Cruzada de
Brito, para dentro do prazo de cinco
dias vir dar inventario e os bens
que ficaram por fallecimento de
seu marido Alberto Martins Linha-
res, sob as penas da lei. Dado em
São João, 26 de Novembro de 1880.
Eu Joaquim Xavier de Oliveira Ca-
marão, Juiz de Officio e Comarca.
Alberto

Certifico eu official de Justica a pa
Deligencia assignado que em setembro do c. 16.^o

80000 deo liti arisua ~~Medicacoe~~ Rora
conduccao de Jesus, em sua propria pessoa p. todo

~~40000~~
12000 o conteúdo do mesmo c. 16. do que ficou

veramente ou periodo e' violado e deu
se Freqüencia a Enciclopedia Britica
terno da liti do J. 27 de 9 de 1880

José da Costa Lima

Acto de inventario e juramento a vnu.
 Pariente.

Amo de Noventa e Nove Anos. Nho
 Juiz Chisto d. vntz cito a vntz e a vntz
 ao quinze dias do mez de Dezembro do dito
 anno, vntz bivar de São João, em a casa
 da residência do Doutor Joz. de Ophias
 Unkelin de Souza Marinho, onde eu
 Escrivão do seu cargo abaixo nomeado
 vim, ahi presente a supplicante Dna
 Felicidade Távora de Jesus, recordando
 no districto da Freguesia de Cusida
 de Pito, deste termo, por elle foi dito
 as qz qz em virtude de sua petição
 ante o mandado digo, ante, e cito qz
 que elle foi feito por mandado deste
 Joz, vntz puzer inventario dos bens
 que ficarem por fallecimento de seu
 marido Bento Martins Lunkans, em
 razão de haver ficado em seu dno menor
 de vinte annos. A isto se que o Joz
 de fizo elle o juramento dos Santos Evan-
 gelhos em um livro delle em que puz um
 mto amito, e emmgoz elle de bem

deberão e fidejunte enviar de inventariante dos
bens de seu extincto casal, e dar a escripto to-
dos os bens que ficarem por fallecimento do
inventariante, sem occultar coisa alguma,
e que mais declararem qual o dia, mez e
anno em que tenha fallecido seu marido,
se com testamento ou sem elle, quantos
filhos ou netos elle tenha ficado, que
sejam seus legitimos herdeiros, por seus
nomes, idades e estado. Recebido por elle
o dito juramento de baixo do qual logo de-
clarou que o inventariante seu marido tenha
fallecido sem testamento no dia oito do
mez de Setembro do corrente anno de mil
oitocentos e oitenta, que elle ficariam seus
filhos, que são os seus legitimos herdeiros,
e que os seus nomes, idades e estado, adi-
anta são declarados em titulo apartado.
Porque para constar mandamos o juiz
declarar esta carta que asigmo com a inven-
tariante. Eu Joze Maria de Oliveira
juiz, e mais interino do officio o escrevi.

Marinero
Felicidade Maria de Jesus

Título de herdeiros

Logo em seguida, no mesmo dia, vez, au-
no e lugar já declarado no auto utro,
pela inventariante foi dito que os
herdeiros de seu dito extinto casal, são
os seguintes:

Herdeiros filhos do extinto casal sobreviventes.

- 1 José Alberto Martins, casado —
- 2 Leopoldina Maria da Conceição, solteira
de 28 annos de idade.
- 3 Candida Maria das Pous, solteira,
de 26 annos de idade.
- 4 Domingos Martins Linhares, solteiro,
de 24 annos de idade.
- 5 Marcellino Alberto Martins, solteiro,
de 23 annos de idade.
- 6 Alberto Martins Linhares, solteiro,
de 12 annos de idade.

Todos moradores no districto da Tri-
guico da Encarnação de Brito, neste
termo. E de como a seguir o disse
a seguir foi feita a seguinte pergunta
termo. Eu Joaquim Antonio de

de Oliveira Camar, Excmo. interior
de Ophias e muni.

... Felicidade Maria de Jesus

... Suma de sumaria ...

Logo em seguida, no mesmo dia, seg.
ainda e logo já declarado nos termos re-
tos, presentes a suplicante Dna
Felicidade Maria de Jesus viúva de
Alberto Martins Lichens, por elle
foi dito em juiz perante os testemunhos
João Carlos de Medeiros, Antonio
Pereira da Silva, e Alexandre Ignacia
do Nascimento Ramos, que annunciam
o beneficio da Lei do Velhice concedida
do em favor das mulheres, o qual elle
foi lido pelo juiz; declarou o
mesmo tutor que não se annun-
ciava o beneficio da Lei do Velhice
como tambem todos os mais direitos
e privilegios, engratando-se com
embargos delles, a cumprir tod
aquillo que se obriga pelo encargo

de tutora que pretende tomar. De que
para constar mandam o juiz Camar
este termo que afigura como a tutor.
Em Joazeiro Rocio de Oliveira Camar
Escrivão que o escrevi.

Fica sem effeito o presente
termo. O Escrivão

Joazeiro Rocio de Oliveira Camar

Certifico que apparece a estes autos
a fidejussão da inventariante J.ª de
Lizabete Maria de Jesus, com a pro-
curação, que tudo consta do mes-
mo apparece de p.º 1 a p.º 2: de que
for p.º 1.º J.ª de Jesus, 5 de Junho de 1881.

O Escrivão

Joazeiro Rocio de Oliveira Camar

Alm. Sr. D. J. de Ophias

Com o devido respeito

Informe a V. S. que a Tutora no
meu pelo Depacho de f.º 2.º v,
dixou de ser cumprimento e
mesmo depacho, visto não ter con-
pellido em cartorio até ao dato,
para obter a respectiva promissa,
A. J. de Agosto de 1881.

Cláusula

Jorge de Ophias

Conclusão

E foy nos autos correlacionados com
o Sr. de Ophias Alameda e Souza Ma-
rques. e foy este termo. E Jorge de
Ophias Alameda, e foy o
mesmo. O. J. de

Com vista da infor-
mação supra notifi-
quei-se um dos pais.

7
lis mais prochains des-
messieurs para leur su-
rvi de l'inter sub-al
punas legas - H. Jo-
se 24 de Ago. de 1881.

cebarin

Para

A la sala superior me fôrce entingus este
autos por intermedio de D. Carlos José de
opções Amadorino de Souza e Silva
de que faço este termo. Eu Joaquim Casser de
Oliveira Camar, Escrivo assim.

Com cumprimento de despedida entre e separa-
Certifico que notifiquei ao herdeiro José
Alberto Martins, para prestar jura-
mento de tutor do menor seu irmão
Alberto Martins Linhares de que fi. *H. J.*
Com vinte e dois de J. J. 26 de
Agosto de 1881.

Oliveira
Joaquim de Casser

Swammente ai tutor

Arribante sus dias de muy de Octubre de mil e ochocientos e ochenta e nueve, desta Ciudad de

Certifico que souz you, com casa de residencia do Doutor
Joaquim de Aguiar Munkelins de Souza e Mar-
tins, onde eu saireis do seu cargo abaixo
nominado vivo, aqui presente o Cidadão
Gonçalo Alberto Martins morador no districto
da Freguesia da Encarnação de Porto Alegre, su-
reito, ao qual o juiz defensor the o juramen-
to dos Santos Evangelhos em um livro lido
em que piz sua mão direita, e encam-
gon the de bem e firmemente servir de
tutor do menor Alberto Martins Lin-
nhans, seu irmão, filho do fallecido Albu-
erto Martins Linnhans. Recibido por elle o dito
juramento, e se comprometter cumprir.

Conf. S. J. P. Pague por Custas mandado e J. J. L.
20 de Outubro Vras este termo que assigno com o Ass.
d. 1881. no J. J. L. da Silva Ramos, a 20.
O. L. L. go do tutor por esse saber e ciente. O. J. J.
J. J. L. da Silva Ramos, Curador e ciente.

Al. Zamboni 74/ *Al. Zamboni*
Yngvarin Laurens de Silbo Fannor

Conclusão

Antes dos dias do my de Novembro de mil
oitos Centos e oitenta e um, nesta Cidade
de São Paulo, com meu Cartorio foy estes Autos
Conclusos ao Doutor Juy de Ophias Umbel-
lino de Souza Maranhão. E quem foy este
Assim. Eu Jeronymo Casar de Oliveira
Cavalleiro, Escrivão publico.

Cfys

Proceda-se a lavratura
de avaliadores com cita-
ção dos interessados, Ju-
iz e Curador geral d'
orphão na 7.ª audien-
cia do terç. jure. sob pe-
na de revelia - v. g.
5 de julho de 1885.

Assim. Eu Jeronymo Casar de Oliveira
Cavalleiro, Escrivão publico.

Estado

Na data supra em foras entregues estes
autos por intermedio do Doutor Juy de
Ophias Umbellino de Souza Maranhão, de

de que faço este termo. Eu Joaquim Xavier
de Oliveira Camar, Escrivão de registo
que o escrevi.

Feitada

Aos vinte tres dias do mez de Novembro
do anno de mil e oitenta e oitenta e
oito, ante Cidada de São Paulo, em
nosso castorio presente a estes autos o
mexido da Corra e certidão do of
ficial de registo que ao diante
segue: a que faço este termo. Eu
Joaquim Xavier de Oliveira Camar
re, Escrivão que o escrevi.

sem offeito o termo seipm.

Oleasiva Camar

Confesso que entre por cartas que occorri-
 neste data, nos hudeiros José Alberto Mar-
 tins por si, e como tutor do menor seu
 irmão, D.^a Leopoldina Maria da Con-
 cecção, Candida Maria das Neves, Do-
 mingos Martins Liskans, Marcelino
 Alberto Martins, João Carlos de Me-
 dios como procurador da viúva inven-
 tarante D.^a Felicidade Maria de Jesus,
 e em sua residência ao Curador geral
 de órfãos João do Prado Faria, para na
 1.^a audiência se lavarem em arrolado-
 res ao bus deixados por fallecimento
 de Alberto Martins Liskans; do que at.^a 41...
 don fe! S. J. P., 5 de Dezembro de 1881. At.^a 61...

O Escrivão

Yorguan Lavin D. Al. Lamosa

Termo de Lavração

Aos dez dias do mez de Maio,
 de 1881, do mez de Dezembro de mil
 oito Centos e oitenta e nove,
 nesta Cidade de São José, em

em publico audiência que faria o Doutor
João deolphão Multilino de Sousa Martins,
mella, por muiita excusação foi accusada
a citação feita aos herdeiros Yni Alberto
Martins, Leopoldina Maria da Conceição,
Candida Maria das Pous, Domingos Mar-
tins Linsman, Marcelino Alberto Martins,
João Carlos de Medeiros como pro cur-
dor da inventariante Maria Felicidade
Maria de Jesus, e ao Curador geral de
orphãos João do Prado Teive, para um-
ta audiência de ouvir e em
arabadores as lousas do pygmo
inventario. Regueu a elle Juiz
João de Jesus foy a citação por
feito e accusada e apregoados não
compareceram de lousas e Juiz
a sentença. Assim do que, o Juiz de
Jesus na forma regueida, e mandou
pelo official de Justiça a Secção
Jorguim e Affonso Pereira apreguar
os ditos interessados, o que sendo
feito e dando o dito official seu
fi de não estarem pygmos,
o Juiz lousou a sentença, nos

nos cidadãos Florentinos José de Espin-
dola, e João Carneiro de Almeida, e man-
dou que fossem citados os ditos
louvados para em termo breve
prestarem juramento e cavalie-
rem os seus. Deque para Crustas
lavrado seguinte termo. Eu Joaquim
Carri de Oliveira Camar, Escrivão
que o escrevi.

Certifico que citados por cartas que
venhi nesta data aos louvados
Florentinos José de Espindola e
João Carneiro de Almeida,
para em termo breve prestarem
juramento e cavalierem os seus. E
deque deu fe. São José, 15 de
Agosto de 1851.

O Escrivão

Joaquim de Oliveira Camar

Almo Sr. Jais d'opthica

Casa e d'essida de pinto

Inferno a Sr. que os Loureiros Florentino
João de Espinola e João Loureiro de
Almeida, foram citados para puz
Taveres juramento e acahiarem
o puz, como se vi da certidão antes,
e guais d'essida de compare
Os a puz de puzter e a puzter
juramento, e que l'eo os Combr
Cismato de Sr. para delibere e
respuer. São puz, e de d'essida de
1882. O Sr. d'opthica
Yng^{ra} N. de Oliveira Camar

Conclusão

O Sr. Jais d'opthica
a puz de d'opthica puzter e a puzter
juramento e acahiarem o puz, como se vi da certidão antes,
e guais d'essida de compare
Os a puz de puzter e a puzter
juramento, e que l'eo os Combr
Cismato de Sr. para delibere e
respuer. São puz, e de d'essida de
1882. O Sr. d'opthica
Yng^{ra} N. de Oliveira Camar

Interesse de novo as realia
 para com tempo breve pro-
 starem juramento e fazerem o
 necessário para que não fôr
 prejudicial. D. João de M. M.
 21 de 1882.

João de M. M.

Quito

Na data supra me fôrão entregues estes
 autos por intermédio do Juiz de Ophias
 promeio suppleto em exercício de-
 mente Coronel José Silvino de S. S.
 Fagundes, a quem faço este termo. Que
 Joaquim Xavier de Oliveira Camara,
 escreva o seu.

Certifico que notifiquei por cartas que
 escrevi nesta data, aos avaliadores
 Floritino de Espiridola e José
 Coelho de Almeida, para em tempo
 breve prestarem juramento e proced-
 rem a avaliação dos bens, na forma
 do despacho supra. Do que dou fé.
 São José, 9 de maio de 1882.

João de M. M.
João Xavier de O. Camara

Juramento ao avaliador Florentino José
de Espindola.

Aos vinte tres dias do mes de Junho
de mil oitocentos e oitenta e dois, nesta
Cidade de São Paulo, em a casa da re-
sidencia do Juiz de Officio primeiro
supplente em exercicio Thome Corral
José Silvira de Souza Fagundes, onde en-
treveio ao seu cargo abaixo nomina-
do, abaixo presente o Juizado Florentino
José de Espindola, ao qual, o Juiz de Officio
thome Corral deu o juramento dos Santos Evangelhos
em um livro em que foy seu read-
mista, e em carrega-lo de bem e
fidelmente servir de avaliador dos
bens pertencentes ao extinto casal
do fallecido Alberto Martins Li-
nhans. Acito por elle o dito
juramento e foy prometter
cumprir. Foy para con-
tar no recordo o Juiz Lacerda
este termo, que apregoou com o
dito Juizado. Eu Thome Corral
Juiz de Officio Camar, Escri-
vao que o escrevi.

Assado

Florentino José de Espindola

Juramento ao avaliador João Couto de Almeida.

Ao vinte e seis dias do mez de Junho de 1870, de
 Junho de mil oitocentos e setenta e dois,
 nesta Cidade de São Paulo, em Casa da resi-
 dencia de Juiz de Officio primeiro sup-
 plemento em exercicio Juiz de Officio
 Silvina de Sousa Fagundes, onde eu Es-
 crivaõ de seu cargo abaixo nomeado
 vim, aqui presente o laudado João Couto
 de Almeida, ao qual o Juiz de Officio
 fez o juramento dos Santos Evangelhos
 com um livro d'elles em
 que pôz sua mão direita, e
 encareceu-lhe de bem e fielmente
 servir de avaliador dos bens postu-
 rantes ao apollo do Gallardo Alberto
 Martins Lunkens. Acute por elle
 o dito juramento aporir pro-
 metteu cumprir. Daquelle
 para constar mandei a
 Juiz lavrar este termo que
 aporir com o dito juramen-
 to. Eu Yorguim Carlos de Oliveira
 da Camara, Escrivaõ de Officio
 que a servi.

Fagundes
 João Couto de Almeida

Memorandum of the Committee on the
Education of the Deaf and Dumb

The Committee on the Education of the Deaf and Dumb
has the honor to acknowledge the receipt of your
report of the progress of the school during the
year ending at the close of the last term. The
report is most interesting and shows a
marked improvement in the progress of the
pupils. The Committee is gratified to learn
that the school is well managed and that the
pupils are making good progress in their
studies. The Committee is also pleased to
learn that the school is well supplied with
books and other necessary supplies. The
Committee is confident that the school will
continue to make good progress in the
future.

Translado da relação e avaliação
dos bens do extinto casal do fallecido
Albino Martins Linhares, como
abaixo se declara.

Relação e avaliação dos bens do
extinto casal de Albino Martins
Linhares, dados a inventario pelo
viu e inventariante Felicidade de
Maria de Jesus.

N.º 1 Cento e oitenta e duas a funto,
no sitio da morada na Praia de
Fera da Enxada da Brito, fazem
funto no mar, tendo a fundo
oitto centos e oitenta metros e
meio as terras do casal do
inventariante, extremas pelo
norte com terras de Francisco
Arenio de Espindola, e pelo
sul com terras de Manoel
Francisco Lopes, que achamos
valer cada metro a quantia
de quatro mil reis, e todas o
quantia de quatro centos e qua-
renta mil reis. ————— + 4404000

Quarenta e vinte metros de terras de frente,
 te, que fazem frente ao fundo das
 das terras de número um, e as terras
 de Manoel Francisco Lopes, sitas no
 mesmo lugar acima indicado,
 extremas pelo Sul com terras
 de Manoel Francisco Lopes, e
 pelo Norte com terras de Francisco
 Almeida de Espinosa, fazendo
 fundos na travessação geral,
 que achamos valer cada um dos
 aquartéis de cinco mil reis,
 e todos aquartéis de um conto

R\$ 400,000 = Cem mil reis =

1:540 fms

Quarenta e quatro metros de terras de
 a frente, sitas no mesmo lugar
 da Praia de São Domingos de São Paulo,
 fazem frente ao mar, e fundos
 na estrada pública, extremas
 pela parte de Leste com terras de
 Manoel Lopes de Espírito Santo,
 e pelo Oeste com terras de Francisco
 Lourenço dos Passos, que achamos
 valer cada um dos aquartéis de
 um mil reis, e todos aquartéis de

1:540x

de quarenta e quatro mil reis = +44000

4 Uma casa de moradia coberta de telhas e soalho assoalhado, com as medidas muito bonificadas, edifica-se nas frentes das terras de numero um, que achamos valer a quantia de vinte e cinco mil reis = +25000

5 Uma casa de engenho de fabrica farinha, junto a casa de moradia, coberta de telhas e em mantado, que achamos valer a quantia de quarenta e seis mil reis = +46000

6 Um monte de engenho de fazer farinha tocado com do-cto, muito arrumado, avaliado pelo quantia de quinze mil reis = Um forno de +15000

Cobre pertencente a mesma fabrica de farinha, com qua- tro palmos de diametro no fundo, e o mesmo dito a bordo, que achamos valer a quantia de vinte e cinco mil reis = +25000

8 Um caixaço que serve de botar 1689x
farinha com oito palmos de com-

compriminto, collocado no mesmo en-
genho, que achamos valer a quantia

x 44000 de quatro mil reis = Cinco cadeiros 9

em bom estado, que achamos valer

cada uma a quantia de dois mil

reis, e todas a quantia de dez mil

x 104000 reis = Uma mesa redonda de 10

jacaes de, em bom estado, que

achamos valer a quantia de oito

x 84000 mil reis = Uma baia usada, 11

que achamos valer a quantia

x 24000 de dois mil reis = Uma cai. 12

da de sedro, grande, em bom

estado, que achamos valer a

x 44000 quantia de sete mil reis =

Uma candeia usada, que 13

achamos valer a quantia de

x 14000 uma mil reis = Uma casa de 14

engulos a fabricar assucar,

coberta de telhas, com as madei-

ras arrumadas, que achamos

valer a quantia de cinquenta

x 504000 mil reis = Uma mont. de m. 15

16794000 engulos a fabricar assucar, que

achamos valer a quantia de

- 16 de trinta mil reis = Um formo de + 30x000
 Caba grande, já molho e remediado,
 que achamos valer a quantia
 de oitenta mil reis = + 18x000
- 17 Um dito menor em bom es-
 tado, que achamos valer a
 quantia de trinta e dois mil reis. 32x000
- 18 Uma escrava crioula de nome
 Joazeira, idade de cincoenta
 annos mais ou menos, que
 achamos valer a quantia de
 duzentos mil reis = + 20x000
- 19 Uma escrava crioula de
 nome Maria, idade de quarenta
 annos, que achamos valer a
 quantia de quinhentos mil
- 20 Reis = Um boi de fello preto, + 50x000
 de serviço, que achamos valer
 a quantia de vinte e oito mil reis, + 28x000
- 21 Um cavallo de fello piceiro,
 que achamos valer a quantia
 de quinze mil reis = + 15x000
- 22 Uma pequena roca de mordia,
 que achamos valer a quantia de
- 23 Sete mil reis = Uma roca de + 7x000

2:6044

de canas, que achamos valer a quantia
+ 124000 Tia de dois mil reis = Pintura que
davi Joquim Luis de Amorim, ao
Casal inventariado, a quantia de
254000 vinte cinco mil reis = Pintura
que davi o finto liberto Manoel
Joquim Lopes, ao Casal inventa-
riado, a quantia de quatorze mil
* 144000 Reis = Enxada de Brito quatro de
2:624000. João de mil oito centos e setenta
ta e dois. Caraliador. Florêncio
João de Espinola = Auto-João Co-
elho de Alencar = Nada mais
se continua em a dita relação
caraliador dos bens que aqui
tem e finalmente extrahir o pre-
zente traslado da propria origi-
nal a qual se reporta, e vai
unida aos respectivos autos de
inventario. Cidade de São João,
7 de Julho de 1882. Eu Joquim
Luis de Alvim Camar, Es-
crivaõ da ophice que a. muni.

D. 24866 assigno.

Joquim Luis de Alvim Camar

Termo de declaração da inventariante por
seu procurador, e encerramento do inventa-
rio.

Aos trinta dias do mês de Setembro de mil
oitocentos e Oitenta e dois, nesta Cidade de
São João, em meu Cartório Compromisso e
Cidadão João Carlos de Albuquerque procura-
dor da viúva inventariante Cabeca de ca-
zal Dona Felicidade albaria de Jesus,
por elle foi dito que, por parte de
sua constituinte conformava-se
com a avaliação dos bens do pygu-
te inventario, quanto a forma das
partilhas requer para pagamento da
avaliação de sua dita Constituinte, os
seguintes bens: as cadeiras avaliadas sob
n.º 9, a mesa e ban em n.º 10 e 11, a caixa
em n.º 12, a canastra em n.º 13, a casa de
engenho em n.º 14, o monte do engenho
em n.º 15, a escrava de n.º albaria, em n.º 18,
e terras das de n.º 1 na extrema do norte.

Requer portanto, para pagamento das
custas do presente inventario, seja lançado
o valor de nome Joazeiro, avaliado sob

Piqueo no intermédio sobre a piceira
das e avaliados dos bens e a forma
departida. O Jure 26 de Outubro
1882.

Francisco
de Paula

Cato

A data supra me foram entregues certos
autos por intermédio do Jure de. ex.
Jhaos promueis supplemte em car.
Cicio Tenente Coronel por. Sobrinho de
Lorenço Fagundes de que faço este termo.
Eu Joaquim Carrer de Oliveira Camar.
Camar. que o emiro.

Cartas que citei pusecalmente ao buleiro
Joa. Alberto Martins, Leopoldo de Maria
da Conceição, Candida Maria das Pous,
Joaquim Martins Linhares, Marcelino
Alberto Martins, para dizerem sobre
a ampliação dos bens e forma da par. at. que
fistha, na forma do despacho su-
prio: de que deu fe. São Jure: 4
de Novembro de 1882.

O Jure. Jure. de Oliveira Camar

Termo de declaração que faz o bu-
leiro José Alberto Martins por si
e como tutor do menor.

No oitavo dia do mez de Novembro de
mil oitocentos e oitenta e seis, ves-
ta Cidade de São Paulo, em meu car-
torio comparecem o buleiro José Al-
berto Martins, por elle foi dito que
conferencia-se com a avaliação dos
bens e mais termos do processo; quanto
a forma do partilho, requer para pa-
gamento de seus legítimos os seguintes
bens: o forno de cobre sob n.º 7, o bri-
lho em n.º 20, o Caixão em n.º 8, o
Cassio em n.º 4, e terras das de n.º 1 na
extremidade do sul. — Para o seu
tutela do nome Alberto, por ter
vistos também em n.º 1 na extremidade
do norte. E de como affirmo de lação,
afirmo o presente termo a seu rogo
porem sobre os seus José Carlos de
Oliveira. E por quem Recebi de Oliveira
Cavaco, Curador os seus.

José Carlos de Oliveira.

Termo de vista

As vinte dias do me de Terceiro de mil
oitos Centos e oitenta e tres, nesta Cidade de
São José, em meu Cartório faço este au-
tor com vista ao Curador geral de orphãos
Ernesto Galvão de Alouca Lacerda, de
que faço este termo. Eu Joaquim Pa-
vier de Oliveira Camar, Escrivo o termo.

(Vista ao Curador geral de orph.)

J. de S. P. 1883.

Concordo com a descripção e ava-
liação dos bens, e pedidos que faz
o tutor. S. J. 18 de Fev. de 1883.

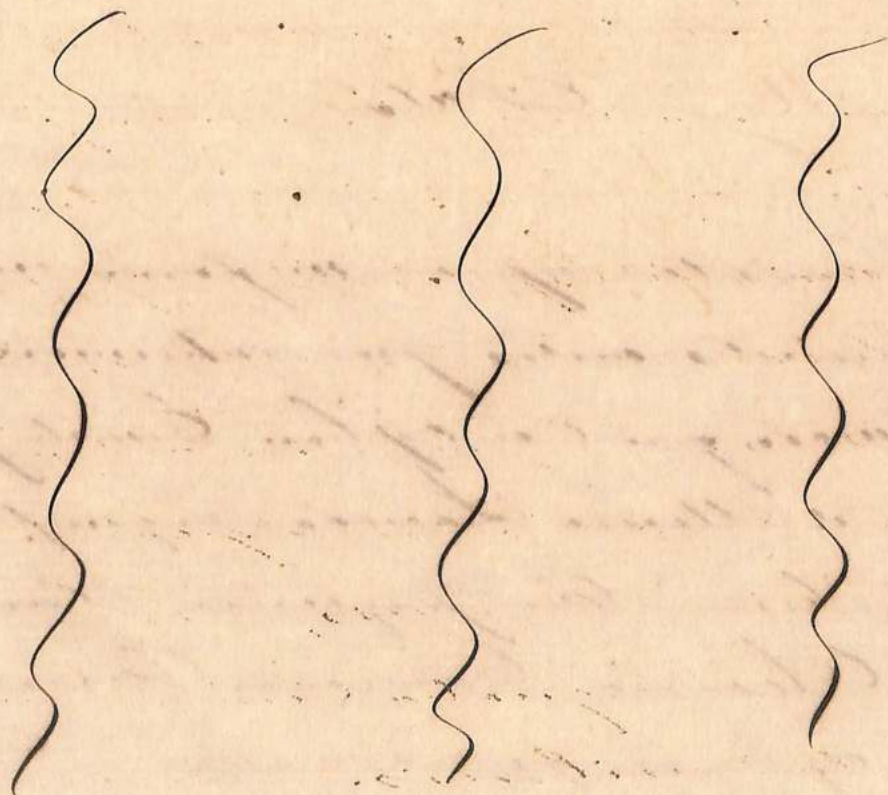
Ernesto Galvão de Alouca Lacerda

Quito

Não dáto superior me fôrme entre-
que estes autos por intermédio do
Curador geral de orphãos Ernesto Gal-
vão de Alouca Lacerda: de que faço
este termo. Eu Joaquim Pa-
vier de Oliveira Camar, Escrivo
de orphãos que assina.

Justiça

As vinte e seis dias do mês de
Fevereiro de mil e oitocentos e trinta
e tres, nesta Cidade de São Paulo;
em meu Cartório junto a estes
autos o Juiz de direito do respondente
João Alberto Martins, com a rubrica
do official do registro das hyp.
Theas, que ao diante segue:
de que faço esta certidão. Eu
João Maria Soares de Oliveira
Carnio, Escrivão do Juiz de direito
que o escrevi.



Extracto.

Responsavel José Alberto Martins,
 morador de Figueira da Encosta de Brito
 daq. Termo, Lavrador, nome do me-
 nor Alberto Martins Linhares,
 morador no mesmo lugar, filho do
 falecido Alberto Martins Linhares;
 razão da responsabilidade - Tutoria do
 dito menor seu irmão: data da res-
 ponsabilidade - 26 de Outubro de 1881.
 Cidade de São José; 26 de Outubro de 1881.
 São José em 26 de Outubro de 1881.
 Arago do responsável José Alberto Martins
 por nós sobre a cunha
 Joaquim Lourenço de Silva Távora.

Leomilhe, Condado da amizade hua signa
 edre f.º. São José 23 de Fevereiro de
 1883.

O Official do Registo
 Leomilhe, Condado da Amizade

Nº 203 (

Pagº 8 (do Protocollo

Presentado hyje 23 de Fevereiro de 1883

das 6as 12 horas da manhã, e regis-
trada e rubricada apas¹ 3 V. do Livro
3^o de Processos¹ geral

O Official do Registro

J. 1.500 Fernando J. Calderia de Almeida
Recebi 1.000
Calderia

Conclusão

Aos vinte e seis dias do mez de Maio de mil
oitocentos e oitenta e tres, nesta Cidade de
São João, em meu Cartorio faço esta au-
tor. conclusor ao Doutor João de Aguiar
Edelberto Lemos da Costa Campello. de
que faço este termo. E por quem Oanis
de Oliveira Camarao, Escrivaõ de or-
phanos o emisso.

Calderia

Proceda-se a partilha, po-
ra o que designo a primeira
audiencia deste juizo.

E por 23 de Maio de 1883

Edelberto Campello

Acto

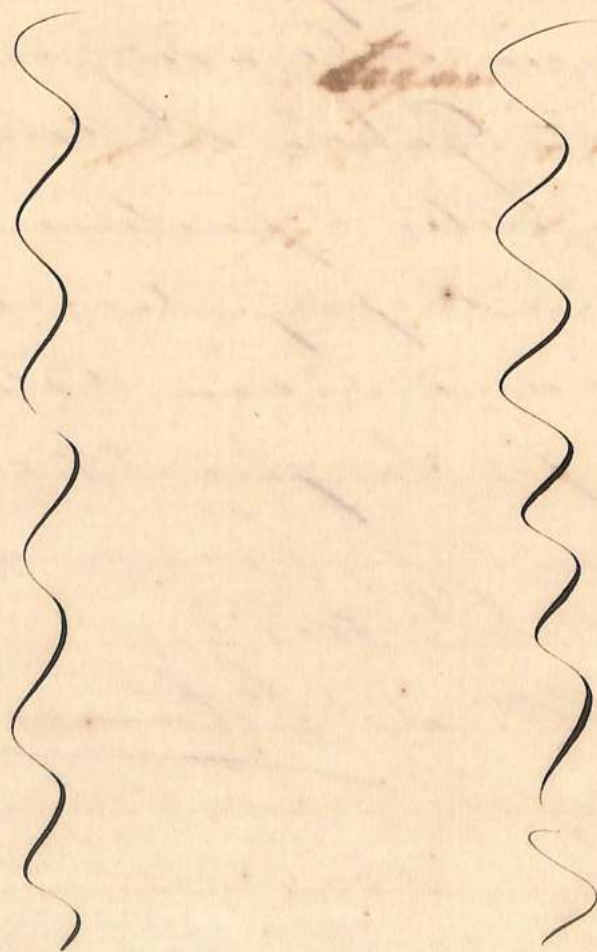
An vinte tres dias do mes de maio de mil e trezentos e oitenta e tres, nesta cidade de São João em meu cartório por parte do Doutor Juiz de Ophias Edelberto Lencina da Costa Campello me foram entregues estes autos com o despacho retro: de que faço este termo. Eu Yorguim Raimon de Oliveira Camargo, Escrivão de Ophias que o escrevi.

Certifico que citei pessoalmente em sua residência ao Carasorgeral de Ophias Ernesto Gabriel de Moraes Lacerda, para assistir a fatura da partilha dos bens do preposito inventario do Rio, na 1.^a audiencia deste Juiz. At 6...
 De que deu fe: São João, 29 de Maio 91...
 de 1883.

Yorguim Raimon de Oliveira Camargo

Justado

Los dos dias de uny de junio
de mil y ochocientos y ochenta y tres,
ciudad de San Juan, en
nuestro castorio junto a estos
autos o mandados con la cer-
tidad de official de Justicia
que as dicte seguir, si que
fago este termino En presencia
Domingo de Oliviera Canales,
Escriván ocurrente.



O ~~Porto~~ ~~Escritor~~ ~~Licenciado~~ ~~em~~ ~~Leis~~
 Campello, Juiz de Ophias, do termo
 da Cidade de São João, Província
 de Santa Catharina, &c.

Mando a qualquer official de
 Justiça deste Juizo, a quem se
 for apresentado, vindo por meio
 assignado, intente os herdeiros
 João Alberto Martins pro si
 e como tutor do menor seu irmão,
 Leopoldino Maria da Concei-
 ção, Candidato da via dos Pãos,
 Domingos Martins Linhares,
 Maximilianus Alberto Martin e Al-
 berto Martins Linhares, todos morado-

res no districto da Vigueria de Curupá
 do Pito, para assistirem o factum
 da partilha no inventario do falli-
 cido Alberto Martin Linhares, cuja
 partilha terá lugar na 1.^a audiencia
 deste Juizo; puma de utilia. Que
 Compro. São João, 25 de Maio de 1883.
 Eu Jorgem Xavier S'Alvira Camm,
 Escrivo que occorri. Campello.

Certifico em official de justiça abai-
xo assignando que em virtude do
Mr. Retiro fui a Encia da de Brito
ia bitu a fase Alberto Martins
Delegacia e do polidina e Maria da Conceição.
84000 e Domingos e Martins Livros, he morto
Condução e Maria das Doas, e Marcelino
64000 e Alberto e Martins estão na capital
148000
desta cidade de S. J. estes dois primeiros
foram bitados em suas proprias pes-
soas e os outros não foram bitados
do que dou fe na Frequencia da Em-
ciada de Brito, ~~tyana~~ da cidade de
de S. J. 22 de Maio de 1883.
José da Costa Pereira

Acto de Partilha

Em dois dias do mes de Junho
de mil oitocentos e oitenta e tres,
muita cidade de S. J. com a sala
dos arremeiros nos se acham o
Doctor Aguiar de ophios e Alberto
Vicente Salento Campello, comigo

Commeo Escrivão do seu cargo abaixo
nomado, os Partidos Cidadesãos Mar-
colino do Nascimento Ramos e Can-
do Pomarigo da Silva, aos quem o
juiz ordenou que procedessem a
partilha dos bens relacionados e con-
tados no inventario, conforme o
despacho de S. M. P. e passan-
do logo elle juiz com os Partido-
es a examinar a relação e con-
tados dos bens, procederem a par-
tilha como ao diante se segue.
Vozes para constar mandou
o juiz levantar este auto que os
signa com os ditos Partidos.
Eu Yngener Carrer de Oliveira
Camara, Escrivão de ophãos que
o acceitei.

Carta do Juiz ao C. P. Campêes.

Marcolino do Nascimento Ramos
Candido Pomarigo da Silva

Partilha

Acharão de Juiz e Partidários importos
o cobre em obra descrito e avaliado
nestes autos, na quantia de setenta e

77\$000 Sete mil reis = Acharão importos
os bens imóveis também descritos
e avaliados nestes autos, na quan-

75\$000 tia de setenta e cinco mil reis =
Acharão importos os sumos
também descritos e avaliados
nestes autos, na quantia de quarenta

43\$000 e três mil reis = Acharão impor-
taros e escravos também descritos e
avaliados nestes autos, na quantia

700\$000 de Sete Centos mil reis = Acharão
importos os bens imóveis tam-
bém descritos e avaliados nestes
autos, na quantia de setem cento

1.699\$000 e nove mil reis = Acharão importos a lavagem
também descrito e avaliado a mo-
te inventariado, na quantia de

19\$000 de nove mil reis = Acharão im-
portos a divida activa declarada

Declarada nestes autos, sendo Sócios João
 grêmio Luis de Amorim, a quan-
 tia de vinte e cinco mil reis = R\$ 25\$000
 mais João de Lopo, a quantia de
 quatorze mil reis = R\$ 14\$000
 Todas estas quantias importarão
 na de dois Contos seis centos e Monte menor
 Cincoenta e dois mil reis = R\$ 2.652\$000
 Charas importas a divida passi-
 va, sendo somente para satisfu-
 ção de certos proventos de pre-
 quito inventario, a quantia de do-
 zentos e cinquenta e dois mil reis = R\$ 252\$000
 Acharão que abatida esta daquelle
 quantia virão a restar para sua
 divida pela viúva meirã e her-
 deiros, a quantia de dois Contos e
 quatorze Centos mil reis = R\$ 2.400\$000
 que dividida esta quantia em duas
 partes iguais, pertencera a meirã
 a meirã da viúva cabeça de
 casal, na importancia de um & meio
 Cento e dezentos mil reis = R\$ 1.200\$000
 e a outra meirã
 de igual quantia em duas partes i-

iguais, por serem seis os herdeiros filhos
do inventariado, vinha a pertencer a
Legítima cada um deles, a quantia de 200\$000
mil reis = E por esta forma hon-
ra o Joriz. Partidores por bem por-
ta esta partilha, e para sua con-
formidade Villa de fazemos os
respectiveos pagamentos, obser-
vando-se a maior igualdade
possivel: de tudo fiz este termo,
que se fiquem elle y nuy. Partido-
ros. Eu Joaquim Xavier de
Oliveira Camarao, Escrivao de
orphaos que o escrevi.

E delibado foy no dia 6.º de Junho de 1844.

João de Deus da Silva
Camello
Camello

Pagamento feito a inventarian-
te para satisfecção das contas do
prezente inventario, na impor-
tancia de 252\$000 dois mil reis =

252\$000 dois mil reis = *Camello* em esca-
vo Criollo por nome *João de Deus*, idado

idade de cinquenta annos mais ou
 menos, avaliada pela quantia de
 dugentos mil reis = Varas mais 200\$000
 um boi carreiro, de pullo ôco, ava-
 liado pela quantia de vinte e oito
 mil reis = Varas mais uma toca 28\$000
 de mandioca, avaliada pela quan-
 tia de sete mil reis = Varas mais 7\$000
 uma toca de canna, avaliada
 pela quantia de doze mil reis = 12\$000
 Varas finalmente a repartição
 que fez o ludeiro João Alberto Mar-
 tins por levar demais e em seu
 pagamento, a quantia de cinco mil
 reis = E por esta forma houve a Jura 5\$000
 e Partidores por satisfito e paga 952\$000
 monto das custas do presente inven-
 tario; de que fez este termo que as-
 signa elle Juiz e Partidores.
 Eu Joaquim Cassir de Oliveira
 Juiz de Camara, Escriva e ophens
 que o caveri.

E Alberto Jucinio da C.ª Camargo

Candido de Souza

Pagamento feito a meação da minha
cabeca de casal Rosa Felicidade Ma-
ria de Jesus, no inventario de seu
fallecido marido Alberto Martins
Linhans, cuja meação impor-
tou a quantia de 11000 e cento
7.200\$000 e seguintes mil reis = Varra-
cinco cadeiras em bom estado, a-
valiadas a dois mil reis cada
uma, que importão todas na
10\$000 quantia de dez mil reis = Varra-
mais uma meça redonda, de jo-
Caramba, em bom estado, avalia-
da pela quantia de oito mil reis =
Varra mais uma cama usada, am-
liada pela quantia de seis mil
2\$000 reis = Varra mais uma cama
grande, de madeira deiro, em
bom estado, avaliada pela quan-
tia de sete mil reis = Varra mais
uma carruagem usada, avaliada
1\$000 pela quantia de um mil reis =
Varra mais uma casa de enge-
nho de fabrica de assucar, coberta
de telhas, avaliada pela quantia de

de Cincoenta mil reis = *Ucarua'mais* 50\$000
 um monte de engenho de fabricar as-
 sucar, avaliado pela quantia de trinta
 mil reis = *Ucarua'mais* um 30\$000
 forno de cobre grande, velho, com
 remendo no fundo, avaliado pela
 quantia de dezoito mil reis = 18\$000
Ucarua'mais um cavallo de pelto
 picasso, avaliado pela quantia
 de quinze mil reis = *Ucarua'mais* 15\$000
 mais uma escrava crioula por
 nome Maria, de dezesseis an-
 nos de idade, avaliado pela
 quantia de quinhentos mil
 reis = *Ucarua'mais* quantia 500\$000
 e quatro metros de terras a frente,
 situas no lugar denominado "Praia
 de fora da Curruá de Brito, fazem
 frente ao mar, e fundos na
 estrada publica, extremidade
 pelo lado com terras de Manoel
 Lopes do Espirito Santo, e pelo
 outro com terras de Francisco
 Siqueira dos Passos, avaliadas a
 um mil reis cada metro, que

...806 que importão toda a quantia de
44\$000 quarenta e quatro mil reis = Varrã
mais noventa e nove metros de terras
de frente, sitas no mesmo lugar Brão
de fora, fazendo frente nos fundos
das terras já lançadas, e fundos
no travessão geral, estendendo
pelo norte com terras que vão
ser lançadas sem pagamento da
legitimidade da herdadeira Leopoldina,
e pelo sul com terras de Manoel
Francisco Lopes, avaliadas a
cinco mil reis cada metro,
que importão na quantia
de quatro centos e noventa e
495\$000 cinco mil reis = Varrã mais
na dívida que ao morto in-
ventariado ficou devido João
quim Luis de Amorim, a quan-
tia de treze mil reis = Varrã
mais finalmente na dívida que
ao mesmo morto inventariado
ficou devido Manoel Joaquin
7\$000 Lopes, a quantia de sete mil reis =
1.200\$000 E por esta forma houve o que se

e Partidos por satisfecito a sorte da
meada da vinha caber de casal Dona
Felicidade Maria de Jesus, de quem fis
este termo que afigura elle Juiz e
Partidos. Eu Joaquim Carrer de
Almirante e amam, Escrivão de ophi
que o servi.

Carta de Partido da ¹a. ~~Carta~~
~~de Partido da 1a. Carta~~
Candido D. ~~Carta~~

Tagamento feito a legitima do
herdeiro Jori Alberto Martins, no
inventario de seu fallecido mari-
do Alberto Martins Linhares, cuja
legitima importou na quantia de
duzentos mil reis = Quarenta 200\$000
uma casa de moradia, coberta
de telhas, mal assentada, e di-
ficada nos frutos das terras
sob numero um, no lugar preta
de fora da Encarnação de Brto, ava-
liada pela quantia de vinte mil
Contos mil reis = Quarenta mais um 25\$000

um fôrno de cobre, de fôrma quadrada,
com quatro palmos de largura no
fundo e meio palmo de borda, ava-
liada pela quantia de vinte e cinco
25.000 mil reis = Uavara mais um

Caixão grande que serve para
depoito de farinha, com oito pal-
mos de comprimento, avaliada por
40000 a quantia de quatro mil reis =

Uavara mais trinta e sete metros
e quatro decímetros de terras de
frente, com oito metros e seten-
ta metros de fundos, situas no lugar
denominado "Praia de fora da En-
xada de Brito, fazendo frente ao
mar, e fundos em terras de mon-
te acidentadas, situadas
pelo norte com terras que vão
ser lançadas em pagamento da
legitimidade de seu Sr. Alberto Mar-
tins Simões, e pelo sul com
terras de Manoel Francisco Lo-
pes, avaliadas a quatro mil
reis a braça, e dezoito metros, que
importão na quantia de cento

cento quarenta e nove mil e seis cen-
tos reis = Quarenta e nove mil e seis

que ao monte inventaria do fisco

dando Joaquin Luis de Amorim,

a quantia de mil oito centos e trin-

ta e cinco reis = Quarenta e nove mil e seis

monte na dívida que ao monte in-

ventaria do fisco dando Manoel

Joaquin Lopez, a quantia de mil

cento e setenta e seis = Sete e mais

esta herança em seu pagamento, as

quantia de seis mil e seis centos e cin-

co reis, por isso tornam-se Cinco mil

reis para as contas do inventa-

rio, e mil e seis centos e cinco reis

as heranças Alberto e por esta forma 64605

uma hora e quing e Partições por 2004000

satisfeita a sorte da legitima da

herança Jori Alberto e Partições

Se que fiz este termo que afigura

do quing e Partições. Eu Joaquin

Carri de Alim Camara, Escriba

do ophico que o escrevi.

Carta de fisco da C. Campesina

Manoel de fisco

Manoel de fisco

Pagamento feito a legítima da herdeira
da Leopoldina Maria da Conceição, no
inventário de seu falecido pai
Alberto Martins Diniz, cuja le-
gítima importou na quantia de
200\$000 dezentos mil reis = Herança uma
Casa de engenho de fabricar fa-
rinha, junto á casa de mora-
dia, coberta de telhas, em bom
estado, avaliada pela quantia
40\$000 de quarenta mil reis = Herança
mais um moinho de engenho
de fabricar farinha, todo com
rodete, muito arruinado, a-
valiado pela quantia de quin-
15\$000 de quinze mil reis = Herança mais
um forno de cobre, pequeno,
em bom estado, avaliado pela
30\$000 quantia de trinta e dois mil reis =
Herança mais vinte quatro metros e
dois decímetros de terras e prado,
com oito metros e vinte metros
de fundo, sitos no lugar de Ensen-
nada. Para de fora da Ensenada
de Brito, fazem frente ao mar, e

e fundos em terras do monte mar-
 taniado, estendendo pelo norte
 Com terras de Francisco Arcenio de
 Espindolo, e pelo Sul com terras que
 vão ser lançadas em pagamento
 da legitima de herdeiro Alberto
 Martins Linhares, seu irmão, a-
 valiações a quatro mil reis cada
 um metro, que importão todos
 na quantia de noventa e seis mil
 e oito Centos reis = Quarenta e oitenta e
 dois metros e seis decímetros de
 terras de fronteira, sitas no mesmo
 lugar Praias de São, fazendo
 fronteira com terras do monte mar-
 taniado, e fundos no transão ge-
 ral, estendendo pelo norte com
 terras que vão ser lançadas em
 pagamento da legitima de her-
 deiro Marcelino Martins Li-
 nhares, e pelo Sul com terras já
 também lançadas em pagamento
 da minha cabida de casal Filipe,
 Pade Maria de Jesus, avaliadas a
 cinco mil reis cada metro, que

que importão na quantia de oitenta e sete
714000 mil reis - Uvará mais na divi-
da que os montes inventariados
ficou sendo Yagoquinha Luis de
Amorim, a quantia de dois mil
24083 e oitenta e tres reis - Uvará
mais na divida que os mesmos
montes inventariados ficou sendo
do Manoel Yagoquinha Lopes, a
quantia de mil cento e sessenta
14166 e seis reis - Uvará mais a re-
porção que faz a herdinha Can-
sida Maria das Dores, a quantia
de mil e quinhentos e quarenta e no-
14249 e seis reis - Uvará finalmente a re-
porção que faz a herdinha Domingos Mar-
tins Simões, a quantia de sete centos
e noventa e dois mil reis. = E por esta forma houve
2004000 o ysis e Partidors por satisficção
a sorte da legitima da herdinha
Leopoldina Maria da Conceição,
de que fez este termo que assigna
o ysis e Partidors. Eu Yagoquinha Luis de
Oliveira Canas, Escrivão o escrevi.

Carta do Juiz da 1ª Instância
Luis de Amorim
Candido Domingos

Pagamento feito a legítima da herdeira
 Candida Maria dos Reis, seu imme-
 rito de seu falecido pai Alberto Mar-
 tins Linhares, cuja legítima importou
 na quantia de duzentos mil reis = 200\$000
 Mais o trinta e nove metros e seis
 decímetros de terras de fronto, sitas
 no lugar denominado "Pia de fôrta"
 da Encruada de Porto, fazendeiro fun-
 te em terras de monte inventariadas
 e terras de Manoel Francisco Lopes,
 e fundos no Terrasão geral,
 situadas de pelo norte com terras de
 Francisco Assis de Espinola, e pelo
 sul, com terras que são sua herança
 em pagamento da legítima do
 seu pai Domingos Martins Li-
 nhares, avaliadas a cinco mil
 reis cada um metro, gerim-
 portar todos na quantia de cento
 e noventa e oito mil reis = 198\$000
 na soma da dívida que ao
 monte inventariadas ficou de-
 sendo Jorge Luis de Ara-
 gão, a quantia de dois mil e

24083 e oitenta e tres reis. = El vendi mais
Finalmente na divida que ao mes-
mo monte inventariado ficou de-
vendo Manoel Joaquim Lopes,
a quantia de mil cento e sessen-

ta e seis reis = Lera semais esta

2014249 herdara em seu pagamento pa-
ra repor a herdara Leopoldina
Moura da Conceição, aquan-

Repor tia de mil dugentos e quarenta

14249 e nove reis. = E por esta forma

20042000 houve o Juiz e Partidors por
satisfeito a sorte da leg. Tine de
herdara Candida Maria
das Pors: segue fiz este ter-
mo que assigna ell. Juiz e
Partidors. Eu Joaquim La-
vier de Oliveira Camara, Es-
crivaõ de ophios que o escrevi.

E delles fizemos da 6^{ta} Camara.

Arredados a flumina
Candida Pors 1876

Pagamento feito a legítima do herdeiro
 Domingos Martins Linhares, no
 inventário de seu falecido pai
 Alberto Martins Linhares, cuja
 legítima importou na quantia
 de quatro mil reis = Quatro 200\$000
 cinquenta e nove mil réis e seis deci-
 metros de terras de fructo, sitas
 no lugar denominado "Praia de
 São" da Encosta de Brito, fa-
 zem fructo em terras de monte
 inventariadas em terras de
 Manoel Francisco Lopes, e
 fundos no haveres geral, es-
 timados pelo monte com ter-
 ras já lançados em paga-
 mento da legítima do herdeiro Car-
 los Manoel das Póas, e pelo Sul
 Com Terras que vão ser lan-
 çadas em pagamento da legítima
 do herdeiro Albarechins, avaliadas
 a cinco mil reis cada um
 metro, que importão todos
 na quantia de cento e nove-
 ta e oito mil reis = Quarenta e mais 198\$000

na divida que ao monte in-
ventariada ficou devida Jorgeim
Luis de Amorim, a quantia de
24083 Sois mil e oitenta e tres reis =

Yamir mais finalmente na
divida que ao mesmo monte
inventariada ficou devida
Manoel Jorgeim Lopes, a
quantia de mil cento e ses-

74166 Centa e seis reis = Luis Duenas

2014249 esta herdiera no pagamento de
sua legitima, a quantia de mil
duzentos e quarenta e nove reis,
por ipso testam. de Carlos e dois
reis a herdiera Leopoldina e que

Repor o resto e quarenta e sete reis ao her-

14249 Dns Alberto = E por esta forma houve

20042000 o Jris e Partidors por satisfeito a
parte da legitima de herdiera Pomme
a Partius Lichaus: e que fizeste ter-
mo que assigna elle Jris e Partidors.
Eu Jorgeim Corio d'Oliveira Camara,
Escrivao que o escrevi.

João Alberto de Amorim da 1^a Campeira

Manoel de Amorim da 1^a Campeira
Candido Dantas

Pagamento feito a legítima do Sr.
 Sr. Marcellino Martins Linhares,
 no inventário de seu falecido pai
 Alberto Martins Linhares, Cuija
 legítima importou na quantia
 de duzentos mil reis = Marav. 200400.0
 Trinta e seis metros, digo, trinta
 e nove metros e seis decímetros
 de terras de frente, sitas no lugar
 denominado "Praia de fora" da
 Encosta do Porto, fazenda de frente
 em terras do monte inventariadas
 e terras de Manoel Francisco
 Manoel Francisco Lopes, e fun-
 dor no transsar geral, extingui-
 do pelo corte com duas joia-
 cadas em pagamento da legiti-
 ma do herdeiro Domingos Mar-
 tins Linhares, e pelo sul com ter-
 ras joia também lançadas em
 pagamento da legítima do
 herdeiro Leopoldina Maria da
 Conceição, avaliadas a cinco
 mil reis cada metro, que im-
 portou todos na quantia de

1984000 De Cinto noventa e oito mil reis =

Uaverá mais na divida que ao
monte inventariado ficou devido

Joaquim Luis de Amorim, a quan-

240837 de dois mil e oitenta e tres reis =

Uaverá mais finalmente na divi-
da que ao mesmo monte inven-
tariado ficou devido Manoel

Joaquim Lopes, a quantia de

14166 mil cento e sessenta e dois reis =

2014249 Lira Semais este lucido no pa-
gamento de sua legitima, por
repor ao herdeiro Alberto Martins

Ripão Linhares, a quantia de mil dezes-

4249 to e quarenta e nove reis = 6 por

2004000 esta forma houve o J. J. e Partidors

por satisfeita a parte da legitima

do herdeiro Marcelino Martins

Linhares. Se que fiz este termo quer

assignar elle J. J. e Partidors.

Eu Joaquim Carlos de Oliveira

Camara, Escrivão doophico

que o escrevi.

Carta de feição da 6.ª. Camara

Marcelino de Almeida
Candido Posa 1904

Pagamento feito a legitima do herdeiro Alberto Martins Linhares, no inventario de seu falecido pai Alberto Martins Linhares, crie a legitima importou na quantia de dez e setenta mil reis = Moeda que 200\$500 cento e oito metros e quatro decímetros de terras de frente, com oito metros e oitenta metros de fundos, sitos no lugar denominado "Praia de fora" da Encosta de Brito, fazendo frente ao mar, fazendo, digo, e estreitando do lado norte com terras já lavradas em pagamento da legitima da herdeira Leopoldina Maria da Conceição, e pelo seu com terras já lavradas em pagamento da legitima do herdeiro José Alberto Martins, avaliadas a quatro mil reis. Cada metro, que importou na quantia de cento e oitenta e três mil e seiscentos reis = Moeda 193\$600 a repartição que faz o herdeiro José

João Alberto Martins, aquantia de
14605 mil reis e cento e cinco = Moarra

mais a repoição que fez o her-
deiro Domingos Martins Lichens,
aquantia de quinhentos e qua-

1547 cento e setenta e seis = Moarra mais

a repoição que fez o herdeiro
Elcarelino Martins Lichens,

aquantia de mil e quatro

16249 e quarenta e nove reis = Moa-

arra mais na divida que ao
monte inventariado ficou devida

do Yoaquim Luis de Amorim,

aquantia de mil oitenta e

16833 trinta e tres reis = Moarra mais
finalmente na divida que ao mes-

mo monte inventariado ficou

devida Elcarelino Yoaquim Lo-

pes, aquantia de mil cento e

16868 sessenta e seis reis = E por esta

2004000 forma houve o que Partidors

por anticipa a sorte da legiti-

do herdeiro Alberto Martins Li-

chens; de que fez este termo que

assigna o El Grize Partidors. Cu

Eu Yngueni Camar D'Chirim Ca-
mara, Escrivão deophis occuroi.

Laureto Licio de S. Campello.

D. 94962

Marcos de N. Licio de S. Campello.

Camello de S. Campello.

Presentada

Assim como em dias de meo de
Novembro de mil e trezentos e
oitenta e tres, mil e Cella de
Cai Jui, em meo de Catoria, jun-
to a estes autos a actuação da
matricula dos escravos, justia,
Catoria es morte recrutada,
que os Diante segui: S. que
facs esta termo. Eu Yngueni
Camar D'Chirim Camara,
Escrivão que occuroi.

Prof. J. J. Van Hook, Jr.

Dear Sir,

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities.

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,

J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

Very respectfully,
J. J. Van Hook, Jr.

M.^{mo} S.^{or} Collector das Rendas Geraes.

Passe o seguinte. São José
12 de Novembro de 1883.

[Signature]

Diz José Alberto Martins, que a' bem de seu interesse e de outros herdeiros de seu finado pai Alberto Martins Linhares, precisa por certidão o teor da matrícula não só da escrava Estevão, cor preta, de 19 annos de idade, mais ou menos, matriculada pelo dito finado, mas tão bem do escravo Joaquim, cor preta, de 50 annos de idade, mais ou menos, matriculado por João Carneiro de Alencar, de quem o referido finado houve por compra, e ppe-se a competente averbação na matrícula; pelo que.

P. a' V. S. sedigne mandar passar e dar-lhe a dita certidão.
E. R. M.^{ce}

S. José 10 de Novembro de 1883.

A rogo do Supp.
Manoel Guilherme do Nascimento Raimundo



Certifico eu Escrivão abaixo assignado, que verifiquei o livro da matrícula especial de todos os escravos existentes neste município, nell. afflho. deposite se acha a matrícula da escrava Estevão de

do theor seguinte: Numero
de ordem de relação Aitenta e
seis - Nome do Senhor de escrever
Theo Martins Linhares - Nu-
mero de ordem na matriculo-
rol trezentos eoitenta e um, na
relação seis - Data de matricu-
lo' oitenta e seis de Maio de mil
oitocentos setenta e dois -
Nome de escrever "Mário".
Sexo feminino - Cor preto - Ida-
de oito annos - Estado solteiro -
Pai João, filho de escrever Bi-
gido - Profissão sandavel
Profissão Servico domestico.
Observações nada - Trecho-
cas. Passou a pertencer o Te-
recho de Mário de Jesus e segui-
ra para a Cidrel de D. Antonio
desesoch de Atil de mil oi-
to centos setenta e sete, e os
folhas noventa e nove do me-
mo livro se acha a matricu-
la de escrever Gorgina do theor
seguinte: Numero de ordem de
relação quarenta e cinco -
Nome do Senhor de escrever João
Carneiro de Almeida - Pro-
fissão Escrivão - Numero de
ordem de matriculo geral de
municipis cento e desesoch, na
relação um - Data de matricu-
lo' vinte tres de Junho de mil

oitocentos setenta e tres. Nome e
sobrenome "Joquim". Sexo mascu-
lino. Cor branca. Estado civil
casado. Estado natural
brasileiro. Profissão de
escrivão. Observações nas
contas. Observações nas
contas. O presente é uma
cópia de um original
de João de Deus de São
Paulo, datado de 18 de
outubro de 1873. Em
Joquim Antonio Gomes, Escri-
vão a cargo e assignado

Joquim Antonio Gomes



Conclusão

Por vinte e um dias do mês de Novembro de mil e oitocentos e oitenta e três, nesta Cidade de São Paulo, em meu Cartório-geral, estas partes concluíram ao Doutor Juiz de Ophias Edelberto Lencina do Couto Campello; e quem para este termo. Eu Joaquim Carlos de Oliveira Camargo, Escrevão o escrevi.

64
Sellados e preparados para a conclusão do D. Juiz de Direito da Comarca.

S. Pauli 22 de Novembro de 1913

Edelberto Campello.

Data

Na data supra me foram entregues estas partes por intermediação do Doutor Juiz de Ophias Edelberto Lencina do Couto Campello; e quem para este termo. Eu Joaquim Carlos de Oliveira Camargo, Escrevão o escrevi.

Pagão estas partes o selo fixo de vinte e três folhas inclusive as duas seguintes em branco, pagando o preço de seis quinhentos e oitenta e três de 200.000.

São Paulo, 22 de Novembro de 1913.

O Escrevão

do Ophias

Joaquim Carlos de Oliveira Camargo



Circulares

Espero que estas circulares se dêem a conhecer pelo
de direito da Comarca Luis Cantam Monis Bar-
reto: de que foy este tenente. Eu Ynguirin La-
mer de Oliveira Camara, Escreva e scriui.

(Elz. com 54000)

Vitor de Jago pro sentença a pre-
sente pouta. pro produzi deo
de ord. e legas effectos e mande-se
se compra e quante com n'ella
se contém e declare, pagos as
causas pelo intermesso, ao qual
se dêem foyes as seguintes

1. Jui 24 de Novembro 1888

Luis Cantam Monis Barreto

Data

Na data supra me foyes entregues estas autos
pelo doutor Luis de direito da Comarca Luis
Cantam Monis Barreto: de que foy este
tenente. Eu Ynguirin Lamer de
Oliveira Camara, Escreva e scriui.

Conclusão

E logo faço estes autos conclusos ao Doutor Juiz de orphãos Edulberto Lencina da Costa Campello: de que faço este termo. Eu
Yorgisim Xavier de Oliveira Camargo, Escri-
vão o escrevi.

Cbp.

Escreva-se e publique-se.

L. J. 24 de Novembro de 1883

Edulberto Campello.

Em adiamento. Publique por
edital a graça dos bens des-
tinados ao pagamento de
custas.

L. J. 24 de Novembro de 1883

Edulberto Campello.

Publicação

Nã data supra me foram entregues estes autos por
intermédio do Doutor Juiz de orphãos Edulberto
Lencina da Costa Campello: de que faço este
termo. Eu Yorgisim Xavier de
Oliveira Camargo, Escrivão de
orphãos que o escrevi.

Certifico que intimci a Instancia retro
 em suas proprias pessoas, a Joao Bailo
 de illuim procurador da vossa cabana
 de casa d. Felicidade Maria de Jesus,
 e aos herdeiros - Joao Alberto Martins,
 Leopoldina Maria da Conceicao,
 Candida Maria das Dores, e Mar-
 cellino Alberto Martins, e Alberto
 Martins Linhares, e ao Curador geral
 de orphaes Ernesto Galvao de Sousa int. 44...
 Lacorda, (esta em sua residencia) e g. ult. 64...
 comp. d. p. 26 de Novembro de 1883. 134...
 O Juiz.

J. G. P. de Alencar

Garantado

Aos vinte seis dias do mes de
 Novembro de mil oitocentos
 e oitenta e tres, nesta Cidade de
 d. San Joao, em meu cartorio
 junto a estes autos e trasla-
 do dos editaes de prova, que

[illegible][illegible]

This image shows a blank, aged, cream-colored page, likely an endpaper or flyleaf of a book. The paper has a slightly textured appearance with some minor discoloration and faint, illegible handwriting visible through the paper, suggesting it was once part of a document. The page is framed by a dark border.

35
Tradado das editais de praça do thes
seguinte.

Edital = O Honoravel Edmundo Lins
da Costa Campello, Juiz de ophio
do termo de São João da Província
Cia de Santa Catharina. &c.

Faco saber aos que a presente edital
irem, que por este Juiz se ha de
assumidos, e houver lictantes
e bens abais mencionados
pertencentes ao inventario do
fallecido Alberto Martins
Linsaes, separados em partilha
para pagamento das Custas do
inventario, oqueas sao os se-
guintes: Um boi curruco de
pelle preto, avaliado pela quan-
tia de vinte oito mil reis =

28000

Um sacco de mandioca ara-
viada pela quantia de sete mil
reis =

7000

Um sacco de canas ara-
viada pela quantia de doze mil
reis. = Cria praça para a venda
ponta da casa da Camara mun-

12000

municipal desta Cidade, no dia seis
do proximo mes de Dezembro, as dez ho-
ras da manhã. Tem mais de ser
anunciado por propostas escriptas
na forma da lei, um escravo de no-
me Joaquim, com preta, de cor,
conta annos de idade, avaliado
pela quantia de cento e mil
200000 Reis, devendo os pretendentes a
compra do dito escravo, apresentarem
suas propostas escriptas e
fechadas dentro do prazo de trinta
dias a contar da data da affixa-
ção da pergunta edital, tendo que
a audiência para abertura das pro-
postas sera no dia vinte e seis do
proximo mez de Dezembro. Siga, de
Dezembro pelas dez horas da ma-
nhã, na sala da Casa da Camara
Municipal, as dez horas da ma-
nhã. E por que chegue a no-
ticia de quem convier, mandes
passar dois de igual teor que se-
rão affixados nos lugares de cos-
tume, ficando traslados dellos, para

para os juratos aos respectivos autos
de inventario. Cidade de São José,
dois de Novembro de 1883, vinte e seis
de Novembro de mil e oitenta e
trinta e tres. Eu Joaquim Carrer
de Oliveira Camara, Escrivão da
ouphora que se assina em Edellberto
Licínio da Contabampilha = N. S.
S. Excação = Edellberto Campilha.
Nada mais se continha em os
referidos editos que aqui bem e
fidelmente relatei e praguei tras-
lado dos proprios originaes, aos
quais me reporto, e elles foy entre-
ga ao official de justiça Antonio
Pereira da Silva para os officiar.
Cidade de São José, vinte e seis de
Novembro de mil e oitenta e tres. Eu
Joaquim Carrer de Oliveira Camara, Escrivão da ouphora que se assina em Edellberto
Licínio da Contabampilha = N. S. S. Excação = Edellberto Campilha.

João Carlos de Oliveira Camara Data - 1436.

Deu fe'to a fchado nos lugares do
custume es iditase, Constantes dos
Tribunales Pretro, São José 2º de ch.
vinto de 1883, .. Official de justiça
Antonio Pereira da Silva

34060

Auto de graça

Chor eis dias do my de Dezembro de mil oito cen-
tos e oitenta e tres, nesta Cidade de São Paulo,
em meu Cartorio, digo, em a casa das audi-
encias onde se achava o Doutor Juiz de or-
phãos Edellberto Lencinas da Costa Campello,
onde em Escrivão do seu cargo alheio no-
meado vim, ali presente o official de jus-
tica de sem uma Juri da Costa Carr, para ef-
feito de pôr-se em graça e anuellação
os bens constantes do traslado dos edi-
taes de graça; logo pelo dito Juiz foi
ordenado ao official de justiça que
aproveasse os ditos bens, o que sendo
feito, e depois de ter o dito official apor-
gado por muito tempo, veio a final sempre
não haver licitantes aos ditos bens, a vista
do que o Juiz mandou levar este auto que assigna
com o dito official. Eu Joaquim Carrer de
Oliveira Camara, Escrivão que o escrevi.

Conclusão

E logo faço estes autos Conclusão do Teste que
de ophão Edilberto Licio da Costa Campello:
de que faço este termo. Eu Joaquim Larios de
Oliveira Barrera, Escrivão o servi.

Sho

Seja o remorente ao que
trata aigo, seja o remorente
que trata a auto retro,
proter em graça com
as formalidades de
estilo.

Faci' 7 de Dezembro de 1883
Edilberto Campello

Nota

A cluta supra em fôr e fôr os autos
por intermédio do Teste que de ophão
Edilberto Licio da Costa Campello: de
que faço este termo. Eu Joaquim
Larios de Oliveira Barrera, Es-
crivão que e servi.

Conclusions

The first part of the conclusion is the
general statement of the results
of the experiment. The second part
is the discussion of the results.

The third part of the conclusion is the
summary of the results. The fourth
part is the conclusion of the
experiment. The fifth part is the
conclusion of the experiment.

Conclusion

The first part of the conclusion is the
general statement of the results
of the experiment. The second part
is the discussion of the results.
The third part of the conclusion is the
summary of the results. The fourth
part is the conclusion of the
experiment. The fifth part is the
conclusion of the experiment.

Traslado dos editaes da praça, do thesouro
seguinte:

Edital. O Doutor Edelberto Lacerda dos
Costa Campello, Juiz de Officio do
Tribunal da Cidade de São João, Província
da Santa Catharina &c.

Tenho sabido ao que o presente edital
com o prazo de dez dias viram, que
por este Juiz tem de ser arrematada

Tudo em uma só praça de terreno
licitando, os bens abaixo mencionados,
para pagamento das

Crustas do inventario do fallecido
Alento Martins Liskans, a quem
são devidas: Um boi Carneiro
de pouco preço, avaliando
pelo quantum de vinte e oito mil
reis = Uma roça de mandioca

284000

avaliada pelo quantum de sete
mil reis = Uma roça de canas

74000

avaliada pelo quantum de doze
mil reis =. Exija praça tra' lugar

124000

a porta da casa da Camara municipal
desta Cidade, no dia seguinte

deputado do Conselho pelas dez horas da
manhã. E para que chegue a noticia de
quem convier, mandei passar dois de
igual theor, que serão offiçados nos
lugares do costume, ficando bastado
dillo para ser feito nos respectivos
autos de inventario. Cidada de

Pago: São João; Sete de Setembro de mil.

Do 2.º de Setembro de 1780. este Contador e intendente de Trez. Luis Jozequin

deste - 4.º Carlos de Oliveira Camara, Camara

1780. de ophatos omeu e a regim

José. B. de Oliveira Camara

edizio di prae-

Aos dezete dias do mez de Dezembro de mil e cento e oitenta e tres, nella Cidade de São Paulo, em a sala da casa da Camara Municipal onde se achava o Doutor Jm de apheio Estebento Lemos da Costa Campello, onde em exercicio do seu cargo abais nomeado vim, abis presente o official de justiça surrinho de pragaos Jm da Costa Lora, para effeito de por se empraca e arrematacao, os lous constantes de traslados dos editos de praca ritos. Logo o dito Jm ordenou ao official de justiça surrinho de pragaos, que apugasse os ditos lous; o que surrio cumprido e depois de ter o dito official apugado por muitos tempo, deu a firral sua p de haver somente licitante ao boi de jute Osos. Avisto do que o Jm mandou larras o presente auto que assigna com o dito official surrinho de pragaos. Eu Jm da Costa Lora de Oliveira Ca-
 encora, Escrivaõ que o surri.

Tome de armatação

Este mesmo praça armatou a maior
lança Israel Canim. Tins, um boi de pelle
e por pte quantia de vinte e oito mil reis,
(for aratado por 28400) e outro fôr re-
cém o lanceo visto não haer quem mais
lanças offerecesse, neste mesmo acto
estubo e armatante a quantia de 22000.
Do que para constar mandou o Juiz de-
vras este termo que ariqua com o arma-
tante e o official de justiça. E foy assim
Canim de M. de Canim, Canim o exen.

Edmundo Gieinich ^{da} Campella
Macl Canim Ates

Este de Praça para venda de
seu por pte quantia de
como abaixo se vê

Em vinte e seis dias do mes de Novembro
deste anno contos e oitenta e tres, neste
Cidade de São Paulo em audiência espe-
cial que foy o Doutor Juss de

de vobras Edelberto Laine da Costa Cam-
 fillo, para nella receber as propostas
 que fossem apresentadas sobre a venda
 do terreno de nome Yaguim, constante
 do traslado dos editaes de folhas trinta
 e oito e verso. Logo pelo dito Juiz foi re-
 turnado ao Official de Justica Antonio
 Laine da Silva que delibrase a
 cerca a audiencia e que sendo feito, se
 fizesse mais o mesmo Juiz que o dito
 official annunciase, digo, o que sendo
 feito, compareceram a Cidadão Elias
 Tavares Fernandes que apresentou uma pro-
 posta escripta e fechada na forma da lei,
 em a qual offerecia a quantia de cem
 mil reis sobre a arreliação do dito terreno;
 e mais harmonio outras que cobrissem o
 lance, e Antonio Juiz accitou a proposta
 do dito pretendente, e mandou que fosse
 de ella feita a estes autos para
 constar. Porque para constar mais
 deu o yssu cartorio auto que assigna
 com o official de Justica. Euzegues
 Laine de Oliveira Camara, Escriva
 que o escrevi.

Edelberto Campalca.

Antonio Pereira da Silva

Termo de arrematação

Antes meos para arrematar a maior
Lance por proposta iscripta, o Estado
Mariano Vieira Fernandes, um escravo de 110
me Yorguim, com preto, que era pertencente
ao inventario do fallecido Alberto Mar-
tins Linhares, pela quantia de sescentos e
200000 mil reis, o qual quis e cedeu a
proposta, visto não haver quem mais
offerecesse, neste mesmo acto exhibio o
comprador a quantia referida de sesen-
tos e 200000 mil reis. E por conseqüente
mandou o juiz laorar este termo que
assigne com o arrematante e offi-
cial de justiça. Eu Yorguim Caio
e Plinio Camar, Escrivão o escrevi.

Edelberto Campêlo
Mariano Vieira Fernandes
Antonio Pereira da Silva

M^{te} J^o S^o
 V^ome doutor Juiz de Direito

Quando se annunciada providencia
 ainda judicial do escrao de no-
 me Joaquim Festinente seu
 inventario do Salicista Alberto
 Martins Linhares, cujo es-
 ra foi avaliado por 200000,
 com salao a serado offerecer
 a quantia de 10000 Rees sobre a
 avaliao do dito es-
 crava

D^o J^o e S^o S^o

Las. Jaze 26 de Setembro
 de 1883

Oposto por
 Mariano Xavier Fernandes

N^o. 10



Rs. 40:000

Imposto por venda ou doação de escravos.

Exercicio de 1883 a 1884

O Snr. *Mariano Vianna Fernandes*

pagar a quantia de *quarento mil reis* por
ter comprado em favor do Juiz de orphãos
d'hoje, um escravo de nome *Joachim*, com
preta matriculada no *Cartório geral* sob
n.^o 117 de matricula geral, pelo quantum
de 20:000 reis

Collectoria das Rendas Provincias d' *Cidade de São Paulo*
em 26 de *Dezembro* de 1883

O Collector,

O



10000

10

recompense de 4 francs de congé.
 le 14 de Janvier 1884.
 Leun

A José D. Soares:
 Do m. e. p. 3, 4, 8 v. . . . 1400
 A José D. Campello:
 Do m. e. p. 21 1300
 Da partitura 4000
 De violões, guitarras, etc.
 Tratado de p. 30 e 41 . . . 2000 6/300
 A José Taguier:
 Do p. 100 e 110 1800
 A Jacinto Camargo:
 Da antena p. 1 1000
 De antena p. 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 . . . 13000
 Das antenas, cataplasmas, etc.
 e antenas com estados, p. 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 . . . 44000
 Do m. e. p. 3, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 . . . 9000
 Da partitura, e p. 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40 . . . 90000
 99000

Transportes 99/060

De Thales & re:

De morais & seus parentes 1000. e dois

mil? 600. De uma casa & residu-

em 1000. de prumos & benfiteiros

1000. mais haendo conduecao, f. de

non disimulados & simultaneos: can-

do a cada um 100.00 reis 36/000

De Curador D. Paulo:

Pelo officio de f. 10. 5/000

De off. de justica, Ceara:

Pelo dilig. e pregos f. 50. 200. 79

e 42. 24/000

De off. de justica, P. de off.:

Pelo pregos de f. 70. 15/000

De off. de justica, P. de off.:

Pelo pregos de f. 40. 15/000

De Inventariante:

Pelo justica & custo de f. 2. 6/000

De Curador Jose Alente:

Pelo certidao incensura justica

e custo de f. 300. 75. 9/400

Pelo expensao de f. 100. 00

Quinto, 5. adiantos, assim como

custo final de f. 300. 12/000 22/000

196/460.

Suma por ... 136/460
da Partiduras:

Pagar a quantia
cada a cada um 600 ... 15/100
208/450

Contagem ... 4/100
212/450

Suma seguinte
e seguintes
decentos reis.

Paga a colun ... 106/230
cada ... 14/100

Tendo-se calculado na
partidura ... 258/100
reis para ... das
perguntas ... e a
de ... para ... e
e ... rendidas 240
reis ... 420 ... 430
pagando 254/100, resulta
para ... e a
e 440/100 ... e a
tornados. A ... de ...
em 1884.

O Contador

Francisco de ...

Relação e avaliação dos bens do ex-tin-
to Casal de Alberto Martins Linhares,
dados a inventario pelo N.º da inven-
tariante Felicidade Maria de Jesus.

1.º Seto e dez metros de terra de frente no
sitio denominada na Praia de Fora
da Encosta do Brito, faz um frente
no mar tendo de fundo oitocentos e oi-
tenta metros a encontrar terras do Ca-
sal inventariadas, a terra a p.º norte
com terra de Francisco Arceneo de So-
pinola, e p.º sul a terra com terra
de Manoel Francisco Lopes, que a cha-
mos valer cada metro a quantia de
quatro mil reis, e todas a quantia de qua-
trocentos e quarenta mil reis 4408000

2.º Duzentos e vinte metros de terra de frente
que afaz no fundo das terras de n.º um,
e em terra de Manoel Francisco Lopes,
citar no mesmo lugar o p.º indicado,
a terra a p.º sul com o mesmo Lo-
pes, e p.º norte a terra com o obedi-
to Francisco Arceneo de So-pinola, fa-
zendo fundo no travessão geral, que a-
chamos valer cada metro a quantia
de cinco mil reis - e todas a quantia
de um conto e cem mil reis 11008000

3.º Quarenta e quatro metros de terra de frente
te citar no mesmo lugar da Praia
da Encosta do Brito, faz um
frente no mar e fundos na estrada pu-
blica, a terra a p.º sul com terra de

154000 Transporte

Mauzet Lopez do Espírito-Santo, e pelo
este contra de Francisco Serafim
dos Campos, que a chamamos valer cada
metro aquantia de um mil reis e to das

44000 aquantia de quarenta e quatro mil reis

4 Humas casa de moradia coberta de
telha em al a do alhada com as madei-
ras muito em bom estado, collocada
na frente das terras de numero um, que
a chamamos valer a quantia de vinte e

25000 sinco mil reis

5 Humas casa de engenho de fazer farinha
junto á casa de n.º 4 coberta de telha
e em bom estado, que a chamamos valer

40000 aquantia de quarenta mil reis

6 Hum monte de engenho de fazer faro-
inha to cado com ru dille muito arrai-
nado, que a chamamos valer aquantia

15000 de quinze mil reis

7 Hum forno de cobre pertencente á mes-
ma fabrica de farinha com quatro
palmas de diametro no fundo e meio
dito de bórda, que a chamamos valer

25000 aquantia de vinte e sinco mil reis

8 Hum baixão q' serve de botar farinha
com oito palmas de comprimento colo-
cado no mesmo engenho, que a cha-

4000 mos valer aquantia de quatro mil reis

9 Sinco latirias em bom estado que a
chamamos valer cada uma aquantia
de do is mil reis, e to das a quantia

10000 de dez mil reis

10	Hum maza redonda de acarandá em bom estado, que a chamor valer aquantia de oito mil reis	84000
11	Hum baí uzado que a chamor valer aquantia de seis mil reis	24000
12	Hum caixa de sedo grande em bom estado que a chamor valer aquantia de sete mil reis	74000
13	Hum canastra uzado, que a chamor valer aquantia de um mil reis	14000
14	Hum casa de engenho de fazer fari açucar coberta de telha com as madeiras arruinadas que a chamor valer aquantia de cinquenta mil reis	504000
15	Hum monte de engenho de fazer açucar, em samreficado que a chamor valer aquantia de trinta mil reis	304000
16	Hum forno de cobre grande já velho e remendado que a chamor valer aquantia de seis mil reis	184000
17	Hum dino menor em bom estado e ambos colocados no engenho da banana, que a chamor valer aquantia de trinta e seis mil reis	324000
18	Hum escravo crioulo de nome Jo ^m ão idade de cinquenta annos mais ou menos que a chamor valer aquantia de duzentos mil reis	2004000
19	Hum escravo crioulo de nome Maria idade de dez e vinte annos, que a chamor valer aquantia de quinhentos mil reis	5004000
		25574000

Transporte 17034000

25518000 Transporte

20 Hum boi os es de servisso que achamos valer a quantia de vinte oitos

284000 mil reis

21 Hum cavallo puto de pellos pouco que achamos valer a quantia de

154000 quenta mil reis

22 Humma pequena roca de mandioca que achamos valer a quantia de de-

74000 to mil reis

23 Humma roca de cana a fazer-se que achamos valer a quantia de-

124000 tose mil reis

Denhiero que deo Joaquin Luis de A-
morim ao barab em ventariado agu-

254000 antia de vinte e cinco mil reis

Denhiero que deu opinto liberto Mo-
nos Joaquin Lopes ao barab em ven-
tariado, a quantia de quatorze mil

144000 reis

26524000 Somma

Exusada do Brito & de julho de
1882

O avaliador

Florantino José de Espinola
dito João Galvão de Almeida

Causa reguar. S. Jaci 8 de Fev.º de
1881. att. celin. h.º.

See a P.S. Experiment.

C. P. H. E.

Cidade de São José e da Terceira 5/1888
 João Pedro da Medeiros

My dear Mr. [illegible]

I have just received your letter of the 11th inst.

and am very glad to hear from you. I am well and hope these few lines will find you the same. I have not much news to write at present. I am still in the same place and doing the same work. I hope to hear from you again soon.

Yours truly,
[illegible]

I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
[illegible]

Traslação de Procuração bastante es-
pecial que fez Dona Felicidade Maria
de Jesus, viúva de Alberto Martins Linha-
res ao cidadão João Carlos de Medeiros, co-
mo abaixo se declara. Saiba quantos
estes publicos instrumentos de procuração
bastante e especial nam que no anno
do nascimentos de Nosso Senhor Jesus Chris-
to de mil e oitocentos e oitenta, e os trize de-
as do mes de Dezembro do dito anno, nesta
Freguezia de Nossa Senhora do Rozario
do Insua da do Brito, termo e Comarca
da Cidade de São José, Provincia de San-
ta Catharina, em o meu Cartorio compa-
reciu presente Dona Felicidade Maria
de Jesus, Viúva de Alberto Martins Li-
nhares, moradora neste Districto e reco-
nhecida pela propria denum Senção e
das duas testemunhas abaixo nomeadas
e assignadas do que dou fei; e por elle me-
fice dito empirencia das mesmas testemu-
nhas, que por este publico instrumento e
na melhor forma de direito, nomeia e cons-
titue seu bastante procurador na Cidade
de São José, ao cidadão João Carlos de Me-
deiros, para cuidar e assistir a os termos ne-
cessarios do inventario dos bens do extinto
Cezar della outorgante, o qual tem de
correr pelo Cartorio dos Orphaos desta so-
bredito Cidade, fazendo tudo quanto for
a bem de seu direito e justicia ate final
julgamento, a quem concede todos os poder-
es promittidos por lei bando por firme e

valioso tudo quanto fôr de seu de to pro cu-
rador. E deo mais assim odirre me pido the-
larrave oporiente instrumento, o qual
sinto the lido ractificou, a seu toucas-
seguiu com seu punho conuas testemun-
has Martinho Julio de Souza e Jero-
nimo Tancendo de Espindola, e em Flo-
rentino José de Espindola Escrição do
Juizo de Paz que o escrevi. Felicidade
Maria de Jesus. Martinho Julio de
Souza. Jeronimo Tancendo de Espindola.
Ero o que se continha e declarava na
supradita minha do nada pro curação que
aqui bem e fielmente ao pice do meu res-
pectivo livro de notas e as mais em meu repor-
to em meu poder e cartorio, do qual ex-
trahi oporiente traslado e depois de escreito
li e confere e entudo oa chei em conforme,
tudo e parada no meu sobredito cartorio
a os tres dias do mes de Dezembro do anno
de mil oitocentos e oitenta. Eu Florentino
José de Espindola Escrição do Juizo de
Paz que o subscrevi e a seu em publico
escrito

Enfe de  A. A. A.

Oscr. Florentino José de Espindola

Paraná, 13 de Agosto de 1853

Recebido e impresso

Partilha da herança pertencente ao casal de finados Alberto e Antonia Lunkens, segun o inventariante D. Felicidade Maria de Jesus, sua mulher.

+ Cobre em obo	74/000
+ Trovões	75/000
+ Sementes	45/000
+ Sacrasas	700/000
+ Sumarios	1.699/000
+ Lavouros	19/000
+ Divida activa	

Sendo:

+ Para o Sr. Joaquim Luis de Amorim	25/000
+ " " " " " " " " " " " "	14/000
+ " " " " " " " " " " " "	39/000
+ " " " " " " " " " " " "	265/000

Passivo:

+ Para satisfacao dos custos processuaes de pre- sentar inventario	252/000
+ " " " " " " " " " " " "	2.400/000

+ " " " " " " " " " " " "	1.200/000
+ " " " " " " " " " " " "	200/000

Pagamento de custos de presento inventario

Unicaes:

+ Ocorrença de nome Joaquim, sob n.º 18 de f.º 15	200/000
+ " " " " " " " " " " " "	28/000
+ " " " " " " " " " " " "	4/000
+ " " " " " " " " " " " "	19/000
+ " " " " " " " " " " " "	25/000
+ " " " " " " " " " " " "	25/000

1861 de 20 de Maio de 1861

Pagamento a vossa cédula de capital D. Felice
Barb. Franca de Jesus.
Comun.

x	De Cíes Caduira em n.º 9 a p. 140	10/00
x	De moga redonda " 10 " " "	8/00
x	De balni moga " 11 " " "	5/00
x	De Caipa grande, de lado " 12 " " "	4/00
x	De Canastra moga " 13 " " "	4/00
x	De Casa de moga " 14 " " "	5/00
x	De moga de moga " 15 " " "	3/00
x	De forno de sobre " 16 a p. 15	18/00
x	De Cavallo picado " 17 " " "	15/00
x	De moga Franca " 19 " " "	5/00
x	De 44 de terra de frente " 20 a p. 30	40/00
x	De 44 de terra de frente de 20 a p. 30, e moga pelo norte com terra que vai por lanchados a lanchada Lepoldina, e pelo sul com terra de Manoel Fran- cisco Lopes; e 5 de 00 reis	495/00
x	De divida de Joaquim Luiz de Almeida	15/00
x	De " " Manoel Joaquim Lopes	4/00
	<i>Summa</i>	<u>1.100/00</u>

Pagamento a vossa cédula de capital D. Felice
Barb. Franca de Jesus.
Comun.

x	De Cíes de república de n.º 4 a p. 14	55/00
x	De forno de sobre " 7 " " "	25/00
x	De Casas para fainha " 8 " " "	4/00
x	De 44 de terra de frente de 20 a p. 30, e moga de pelo norte com terra que vai por lanchados de Manoel Alberto, e pelo sul com ter- ra de Manoel Francisco Lopes; e 4 de 00 reis	148/00
x	De divida de Joaquim Luiz de Almeida	18/00
		<u>2.540/00</u>

1/2 de terra com terra de Francisco Arceneus de Sa
 paula, e pelo sul com terras já lançadas
 ao Senhor Domingos; e 1/2 de ... 198/...
 x A divisão de Joaquim Luiz de ... 2/83
 x " " " Manuel Joaquim Lopes ... 1/66
 Summa ... 2049
 Legitima ... Conf...
 x Repórte do Senhor Leopoldina Maria de ... 1249

Pagamento ao Senhor Domingos Fontes Leiteiros
 ...

x 3/4 de terra e fronte das ... 198/...
 ... pelo norte com terras já lançadas e
 ... pelo sul com terras já
 ... ao Senhor Domingos; e
 1/2 de ... 198/...
 x A divisão de Joaquim Luiz de ... 2/83
 x " " " Manuel Joaquim Lopes ... 1/66
 Summa ... 2049
 Legitima ... Conf...
 Repórte ... 1249
 x A herd. Leopoldina ... 1/8
 x A herd. Alberto ... 1549
 Confere ... 1249

Pagamento ao Senhor Leopoldina Fontes Leiteiros
 ...

1 3/4 de terra e fronte das ... 198/...
 ... pelo norte com terras já lançadas e
 ... pelo sul com terras já
 ... ao Senhor Domingos; e
 ... ao Senhor Leopoldina Maria de

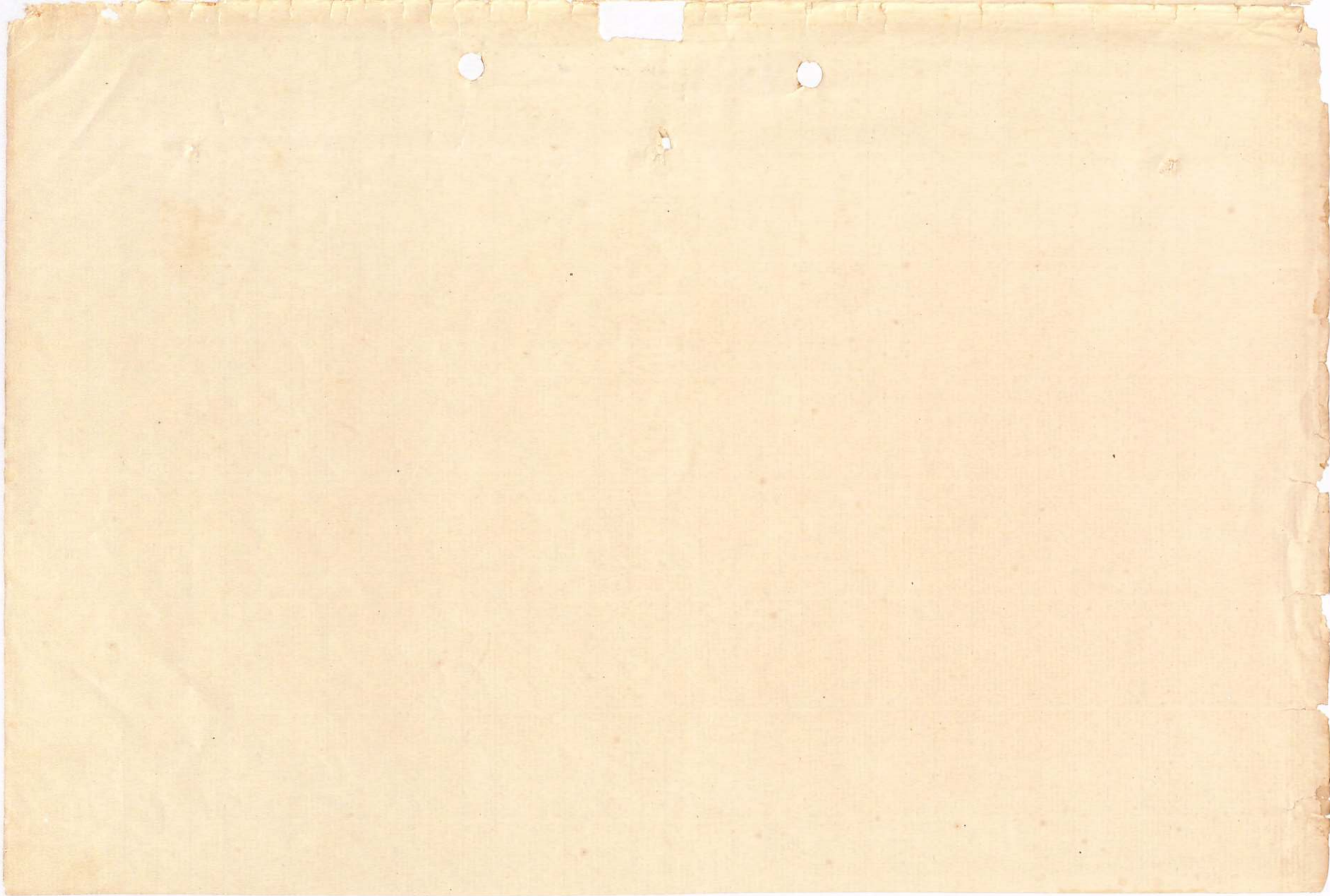
x	Companhia, à D. ... reis	198	reis
x	Na divida de Joaquin King de Gusman	5483	
x	" " " Manuel Joaquin Lopes	1466	
	Summa	204209	
	Legitima		Corpo
x	Reparar as rendas Alberto King Linhares	1249	

Agreemente as rendas Alberto Martins Linhares.
Linhares:

x	10,4 de terra de frente das a n. 1 e 2, e tremando pelo norte com terras já lanca- das a rendas Leopoldina Gervasio de Camargo, e pelo sul com terras já lan- cadas a rendas Jose Alberto Martins, em total, à D. ... reis	1245	
x	A repulção que faz a mesma rendas Jose Alberto Martins	1005	
x	A repulção que faz rendas Domingos	1547	
x	" " " " " Travellerio	1249	
x	Na divida de Joaquin King de Gusman	14833	
x	" " " Manuel Joaquin Lopes	1466	
	Summa	204000	

Assae, 2 de Julho de 1883.

Protesto a mesma no cartorio de
O D. ... Camargo Dom da Silva



Wali haji 18 de Junho de 1883.

pr. foyr a partilha
o Partidor

Guarabira de foyr a partilha
D. J. P.

Recibo Corro. da partilha
C. g. 5 de Junho de 1883

2.º partidor Com. Don. Corro

Sei proq. hoje os bps... ris f.
na partilha pela foyr a
partilha. A. J. P. e a foyr
a 1883. o 1.º partidor

D. J. P.